

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 –
SEMMAT INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2021-SEMMAT**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE BENEVIDES/PA, inscrito no CNPJ nº. 36.518.297/0001-29, com sede na Rua Paul Begot, nº 407, Centro, Benevides-PA, CEP 68.795-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **LEONARDO PANIÁGUA SALES DA SILVA**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STÉLIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ: 36.260.460/0001-04, com endereço na Rua Nápolis, nº 342, Centro, Benevides/PA, denominado **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **STÉLIO SOARES TAVARES FILHO**, brasileiro, portador do CRC nº 013069O-0-CRC-PA e CPF nº 610.317.042-72 e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, 606, Edif. Atalaia Dor, Apto 503, Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.025-160, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como fundamentação o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1 – Constituiu o objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante na Cláusula I deste instrumento de Aditamento:

a) A prorrogação contratual, por **12 (doze) meses**, do Contrato Administrativo Nº 002/2021-SEMMAT, compreendido entre **14 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Exercício Financeiro: 2022

Órgão:	19 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Unidade Orçamentária:	19.16 – Sec. Mun. Da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Funcional Programática:	18 122 0003 2.120 – Manutenção da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – serviços de Consultoria
Fonte do Recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

6.1 – 6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Mural da Prefeitura, Portal da Transparência da Prefeitura de Benevides Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

CLÁUSULA VI – DO FORO:

7.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Benevides/PA para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos, decorrente do presente Termo Aditivo.

7.2 – E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Benevides/PA, 10 de janeiro de 2022

**LEONARDO PANIÁGUA SALES DA
SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E
TURISMO DE BENEVIDES
CNPJ: 36.518.297/0001-29
CONTRATANTE**

**STÉLIO S TAVARES FILHO
CONSULTORIA
CNPJ: 36.260.460/0001-04
CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:
